CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0777 / 2003	DE	2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0777 / 2003	DE	18/11/2003	SGP-23

PROMOVENTE: VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EMENTA: "INSTITUI O DIA DO DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 09:24:49
00000019670-37

AO

ARQUIVADO EM 12/01/2005

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

COD:02134

Folha nº 01 do proc.
Nº 777/03 de 03
Ass. Parlamentar - Aes. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

LIDO HOJE
18 NOV 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educ. Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 0103 PL
01-0777/2003

Institui o Dia do Dr. Miguel Vieira Ferreira no calendário Oficial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º: Fica instituído, no município de São Paulo, o dia do Dr. Miguel Vieira Ferreira, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º: A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º: O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei; apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada.

Art. 4º: A Igreja Evangélica Brasileira, fundada pelo homenageado, poderá participar das comemorações, a seu critério, organizando palestras e exposições.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2003.

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
18 NOV 2003

Carlos Giannazi
Vereador

CMSP - ATM - 12-Nov-2003-15:07-007244

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
04 27/11/03 a( )

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 777 do 03
Assessoria Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Doutor Miguel Vieira Ferreira construiu ao longo de sua vida uma história de dedicação ao pensamento produtivo e ao atendimento às almas mais necessitadas. Entre tantas obras de sua autoria registra-se a fundação da Igreja Evangélica Brasileira.

Miguel Vieira Ferreira lutou bravamente por causas democráticas, particularmente pela abolição dos escravos, pela proclamação da República e pela defesa das mulheres.

Segue breve biografia do homenageado.

Encaminhamos aos nobres colegas essa proposta aguardando apreciação e aprovação.

Ao Nobre Vereador Bandeira
para relatar

Sala da Comissão de Justiça
Em 10 / 04

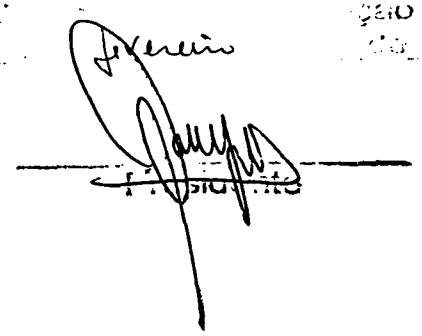

SEGUE ~~~, juntado 1, nesta data, documento 1 à pasta da informação rubricado 1 sob folha 2 nº 05 a 06
Em / /

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0310/2004

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0777/2003

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa instituir o Dia do Dr. Miguel Vieira Ferreira, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de dezembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N° /2004 AO PROJETO DE LEI N° 0777/03

Institui o "Dia do Dr. Miguel Vieira Ferreira", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Folha nº 06 do
Processo nº 777/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Dr. Miguel Vieira Ferreira", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O Poder Executivo envidará esforços para, nos termos da lei, apoiar os eventos ligados à comemoração da data ora criada.

Art. 3º A Igreja Evangélica Brasileira, fundada pelo homenageado, poderá participar das comemorações organizando palestras e exposições.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/4/04

pl0777-03

Impresso no serviço gráfico da Câm...

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21/5/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21/05/04 às 18:20 h.

MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR M. Zerbini
PARA RELATAR
NA SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

27/05/04

PRESIDENTE

Segue — juntado — nesta data
Documento — papel de informação
Rubricado — sob folha 01 nº 01
Em 23/06/04

Folha nº 04 do proc nº 777/03
Mônica R. A. Paiva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sr. Presidente:

Na qualidade de relator do PL.777/03, solicito seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça consulta sobre a legalidade de ser instituído uma data comemorativa em nome de pessoa física, tendo em vista o Calendário de Datas e Eventos do Município de São Paulo não constar nada parecido.

02.06.2004

MARCOS ZERBINI

Deferido em 02.06.2004

ELISEU GABRIEL
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça.
Solicito informar
23/06/04.

MÔNICA R. A. PAIVA
Sec. EDUC

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 24/6/04 às 14 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À ACJ. 3,

Solicito informar conforme pedido no despacho retro.

25/6/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebi às 17:45 hs
em 28/06/04

SEGUE ____, juntado ____, nesta data.
documento ____ e papel de informação.
rubricado ____ sob folha ____ nº 08
Em 02 / 10 / 2004

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Folha n.º 08 do proc.
n.º 777 de 2003

Recebida na Comissão de Constituição e Justiça
Em ___ às ___ h

SEM EFEITO

MARIO BÉRGIO HORTA
Secretário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

O nobre Vereador Marcos Zerbini, membro da D. Comissão de Educação, Cultura e Esportes, consulta esta Comissão de Constituição e Justiça acerca da legalidade de se instituir data comemorativa em nome de pessoa física, objeto do projeto de lei nº 777/03, que tem por finalidade instituir o dia 10 de dezembro como o Dia do Dr. Miguel Vieira Ferreira.

A Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou pela legalidade da propositura em parecer exarado às fls. 05 e 06.

Segundo o art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a Comissão de Constituição e Justiça pode se manifestar de novo sobre matéria acerca da qual já emitiu parecer, desde que tal solicitação seja submetida à apreciação do Plenário, o que não ocorreu no presente caso concreto.

Assim, a presente resposta ao solicitado às fls. 07 deve ser entendida como um mero esclarecimento do Parecer de fls. 05 e 06 e não como uma nova manifestação da Comissão, uma vez que ela somente poderia se manifestar de novo por deliberação do Plenário.

Acerca dos esclarecimentos solicitados, embora não conste nada semelhante no Calendário de Datas e Eventos do Município de São Paulo, **do ponto de vista estritamente jurídico,** nada obsta que se institua data comemorativa em nome de pessoa física.

Com efeito, a instituição de data comemorativa insere-se na regra genérica do art. 13, I, da LOM, segundo o qual ao Legislativo compete legislar sobre assuntos de predominante interesse local, não sendo demais ressaltar que a análise da conveniência ou não de se instituir determinada data comemorativa é da competência das Comissões de Mérito.

27.08.04

AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Mpl0777a03

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 09

Em: 10/11/04 MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Folha nº 09 do proc
nº 111 de 03
Mônica R. A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0941/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0777/2003.

De autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Dr. Miguel Vieira Ferreira", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5/6) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Designado Relator pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, o Vereador Marcos Zerbini solicitou informações à Comissão de Constituição e Justiça sobre a legalidade de ser instituída data comemorativa em nome de pessoa física, ao que houve resposta, em caráter de esclarecimento (fls. 08), de que o art. 13, I, e art. 37, "caput" da LOM amparam tal iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a presente propositura, em que pese as nobres intenções do autor, não deve receber a aprovação desta Casa de leis, pois uma data comemorativa inserida no Calendário Oficial do Município, dada a sua importância, demanda que o homenageado possua um currículo de incontestável relevância para o município de São Paulo, o que nos parece não ser o caso.

Em face do exposto, CONTRÁRIO é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/11/04

Eliseu Gabriel - Presidente

Marcos Zerbini - Relator

CECE/SCA

17 - RELCOM
17- 6135/2004

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/11/04

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento.
n 23/11/04 às 15 h00.
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Wadih Nutran
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 24/11/04

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3°, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 10
Em 15/12/04

PUBLIQUE-SE EM
17/12/04

Folha nº 10 do
Processo nº 777/03
Reg. 1067465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1093/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 777/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Dr. Miguel Vieira Ferreira, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/12/04

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2227/2004

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de fls. 06, 09, 10

Publicado no DOM de

19 dez /2004

Página 153 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

À SGP-23

São Paulo, 20/12/04

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/12/04

ÀS 10:20 h

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Encaminho o presente, nos termos do Art. 275 do RI.

12/01/05

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 10 fls.

Arquivado em 12-01-2005

Resp.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s) nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 11 A 13 e folha de informação sob nº 14. 07/03/05

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Folha nº 11 do Processo
nº 01-2222 de 2003

Câmara Municipal de São Paulo

PAULO FERREIRA
RF 101.078
SGP-33

DEFERIDO
23 FEV 2005
PRESIDENTE

REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13- 0070/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Carlos Giannazi**.

Sala das Sessões, em

Ver. João Antônio
Líder do PT

24 FEV 2005

Folha nº 12 do Processo nº 01-777 de 2003

ELIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Carlos Giannazi

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

São Paulo, 01 de fevereiro de 2005.

17ªSSP
MEMO Nº 016/2005

À
Liderança do PT
Câmara Municipal de São Paulo

Solicito o desarquivamento dos projetos de minha autoria, encerrados de acordo com Art. 275 do Regimento Interno, relacionados abaixo:

PL 429/02; PL 702/02; PL 745/02; Projeto de Emenda à Lei Orgânica 05/03; Projeto de Resolução 17/03; PL 79/03; PL 81/03; PL 257/03; PL 306/03; PL 376/03; PL 430/03; PL 436/03; PL 448/03; PL 508/03; PL 641/03; PL 693/03; PL 722/03; PL747/03; PL777/03; PL 827/03; PL 909/03; Projeto de Emenda à Lei Orgânica 04/04; PL 08/04; PL 180/04; PL 192/04; PL 231/04; PL 294/04; PL 337/04; PL 349/04; PL 358/04; PL 360/04; PL 380/04

Atenciosamente,

Carlos Giannazi
Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo n.º 01-77.7 de 2003 07/ 03/ 2005 (a)

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/ 03 /05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 14

do processo nº 01-777 / 2003 07/03/2005 a) APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0070 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À SGP-23
Em 10/03/05

ANGELA BO... ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 10/03/05
AS 16:10 h.

À SGP-21

São Paulo, 12/05/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 16
Em 05/01/2009
Ass: Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 01 - 0777 de 2003 05/01/2009 (a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Cordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ..... e folhas de informação sob n.º 17 23/01/09

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentarista
RF 100.927

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 17** do processo **01-777** de **2003** 23/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **09/03/2005**
Arquivado novamente em **23/01/2009**
Com 17 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927